



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 112/2025

Aos dias oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretario e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1- Requisições externas e internas _____

Ponto 2- Pedido de Patrícia Horta na cedência de terreno no cemitério _____

Ponto 3- Abono para falhas _____

1. Requisições Externas nrs 75,76,77,78,80 _____
2. Decidiu este executivo a venda de um terreno no cemitério à D. Patrícia Horta _____
3. Devido às 3 funcionarias Piedade Souto, Margarida Gomes e Claudia Costa, manusearem valores todos os dias, entregando reformas, recebendo dinheiro de atestados, de licenças caninas, de mensalidades de aulas, decidiu este executivo atribuir o abono para falhas às mesmas. Considerando que: _____

O «abono para falhas» é um suplemento remuneratório regulado pelo [Decreto-Lei n.º 4/89](#), de 6 de janeiro, na sua redação atual, que visa compensar ou indemnizar os trabalhadores que desempenham funções relacionadas com o uso frequente de dinheiro pelo risco e prejuízos associados à cobrança de valores monetários, pois, apesar de todas as cautelas que se empreguem, o manuseamento de dinheiros ou valores encontram-se permanentemente sujeitos a perderem-se determinadas quantias nos pagamentos ou cobranças que se efetuam. _____

A atribuição do «abono para falhas», no montante fixado pela [Portaria n.º 1553-C/2008](#), de 31 de dezembro, de 86,29 euros, depende da prestação efetiva de trabalho e apenas enquanto subsistirem as condições que determinaram a sua atribuição. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS DOIS, CINCO E SETE DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS _____

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

ENCERRAMENTO _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

